LEI Nº 1594

Reconhece de utilidade pública o Orfanato Evangélico Wesley

A Câmara Municipal de Paracatu, Estado de Minas Gerais, por seus representantes decreta e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica reconhecido como de Utilidade Pública o Orfanato Evangélico João Wesley, situado à Rua João André, nº 35, no Bairro Vila Mariana.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente Lei em vigor na data de sua publica / ção.

Paracatu, 06 de julho de 1989

Antonio Arquimedes Borges de Oliveira
Prefeito Municipal

Miguel Olímpio Pereira Leitão
Chefe de Gabinete

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
Ato oficial digitalizado, afixado no quadro de avisos deste Poder Legislativo e publicado no portal www.camaraptu.mg.gov.br.
Paracatu (MG) 04/04/11
Maria Helena Salvadori Bolico
Matrícula 470.0101.031

O FUTURO É AGORA